

de instituição dedicada à recuperação social do preso, nº 6888/2024. Treinamentos NR35 Trabalho em Altura. Contratada SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI, valor R\$ 492000,00, contrato nº 59543, data do contrato 18/09/2024.

109986/2024

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna pública a contratação nos termos do Art. 148 - XV do RILC - Dispensa de Licitação em situações de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, nº 7952/2024, Conserto Emergencial de adutoras DN 500mm e DN 600mm em PRFV para FD - Curitiba e FRG. Contratada FIBRA FORTE ACESSORIOS E MONTAGENS LTDA, valor R\$10.000,00, contrato nº 60039, data do contrato 17/09/2024.

109687/2024

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna pública a contratação nos termos do Art. 148 - XV do RILC - Dispensa de Licitação em situações de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, nº 7986/2024. Aquisição de ACETATO DE ETILA GRAU HPLC (PROD. CONTROL. PF). Contratada BIOTECC COMERCIO DE PRODUTOS P/ LABORATORIO EIRELI, valor R\$ 2800,00, contrato nº 60145, data do contrato 20/09/2024.

109980/2024

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna pública a contratação nos termos do Art. 149 do RILC - Inexigibilidade de Licitação por inviabilidade de competição, nº 7908/2024, SERVIÇO DE CONSORTE EM BOMBA EBARA MODELO MODELO BHS 512-10 PATRIMÔNIO 151226 PERTENCENTE AO SAA DE MARINGÁ UNIDADE CSB-18. Contratada EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA, valor R\$ 8999,50, contrato nº 59956, data do contrato 10/09/2024.

109872/2024

TERMO DE QUITAÇÃO. CONTRATO: 53722/2023. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: LE 104/2023. EMPRESA: RSUL ENGENHARIA EIRELI - OBJETO: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM NOVA AMÉRICA DA COLINA. REFERENTE: QUITAÇÃO CONTRATUAL, COM SUPRESSÃO DE SERVIÇOS NO VALOR DE R\$ 39.111,70, ASSINADO EM: 11/09/2024.

109571/2024

## Conselhos

### EDITAL DE EXECUÇÃO DE PENA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, científica A PINHEIRO DOS SANTOS - CONTABILIDADE CAD PR-010355/O, de Diamante do Sul/PR, acerca do **trânsito em julgado** da decisão deste Regional relativamente ao Processo Fisc. nº 2023/000915 (Auto de Infração nº 2023/000745), que transcorreu em seu desfavor, que culminou com aplicação de penalidade disciplinar. No que se refere ao recolhimento da multa de infração o prazo findará em 31/10/2024, podendo a guia para recolhimento ser solicitada através de contato com o CRCPR ([dativa@crepr.org.br](mailto:dativa@crepr.org.br)). A falta de pagamento dentro do prazo ensejará a cobrança pelo executivo fiscal. Curitiba, 20 de setembro de 2024.

#### CO MICHEL GULIN MELHEM

Vice-Presidente da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina

110086/2024

### EDITAL N. 010/2024

Considerando as disposições do Edital n. 01/2021, o CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ torna público o resultado da fase do concurso (exame médico admissional) para a vaga de nível médio - Assistente Administrativo Operacional:

Inscrição	Nome	Resultado
62103829249-5	<b>Thais Camyla Cezar</b>	APTO

Curitiba, 24 de setembro de 2024.

Comissão de Seleção Interna e Externa do CRF-PR

110044/2024

### EDITAL

#### CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO CIRCE DA CUNHA DUTRA - CRMPR 29344.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei 3268/57, regulamentada pelo Decreto 44.045/58, consoante ACÓRDÃO exarado nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 092/2019, vem executar a pena de "CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL", nos termos da letra "C", do artigo 22, da Lei 3268/57, ao médico **CIRCE DA CUNHA DUTRA - CRMPR 29344**, por infração aos artigos 18 do Código de Ética Médica (Resolução CFM n.º 1931/2009), que prescreve ser vedado ao médico: Art. 18 - Desobedecer aos acordãos e às resoluções dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina ou desrespeitá-los.

Curitiba, 23 de setembro de 2024..

**CONS. ROMUALDO JOSÉ RIBEIRO GAMA**  
Presidente

109890/2024

# MANTENHA SEU CADASTRO SEMPRE ATUALIZADO

DESTA FORMA,  
PODEREMOS  
ENTRAR  
RAPIDAMENTE  
EM CONTATO  
E SANAR  
EVENTUAIS  
DÚVIDAS QUE  
OCORREM  
DURANTE A  
DIAGRAMAÇÃO

Diário OFICIAL Paraná

A atualização deve ser feita  
através do email:  
[dioe@ccivil.pr.gov.br](mailto:dioe@ccivil.pr.gov.br)

PARANÁ  
GOVERNO DO ESTADO

